



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1107

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Controladoria Geral do Município	2
Instauração	2
Comunicados Oficiais	2
 SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1107

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Controladoria Geral do Município

Instauração

PORTARIA Nº. 015 DE 09 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA, Controladora Geral do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares nº 287/2018 e 319/2019; e

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a Administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), dispõem que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos possíveis acusados, a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO, o Boletim de Ocorrência nº 202404111015240, datado de 11 de abril de 2024, registrado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, o dever e interesse da Administração em apurar todos os fatos e as responsabilidades porventura existentes,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria, determinar a instauração de Sindicância para apuração de possível falta funcional e responsabilidade relacionados a ocorrência do acidente na Rodovia SP 348,74 rodovia dos Bandeirantes na cidade de Itupeva, envolvendo o veículo Modelo Toyota Corolla XEI 2.0 flex, Placa EGI 2410, no dia 11 de abril de 2024, conduzido por Servidor Público Municipal lotado no gabinete do prefeito, Conforme (documentos anexos)

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta Portaria, a Comissão de sindicância será composta pelos seguintes membros, ocupantes do cargo de Auxiliar de Controladoria, lotados na Controladoria Geral do Município:

BIANCA MOREIRA MARTINS-- PRESIDENTE;

POLIANA PEREIRA DE SOUZA -- MEMBRO;

ALINE KELLY MORENO BONONI - MEMBRO;

ARTIGO 3º. A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, havendo motivo justo.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 9 de maio de 2024.

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA

Controladora Geral Do Município

PORTARIA N.º 016 DE 09 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA, Controladora Geral do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n.º 287/2018, 319/2019, 331/2020 e;

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar n.º 06/99), dispõem que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos possíveis acusados, a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO, que é dever da Administração Pública, em reverência a autotutela, poder-dever de apurar fatos, que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de sindicância em desfavor M.A.S. para apurar a conduta do servidor conforme descrito no boletim de ocorrência n.º GA7761-2/2024. (anexo)

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta Portaria, a Comissão de sindicância será composta pelos seguintes membros, ocupantes do cargo de Auxiliar de Controladoria, lotados na Controladoria Geral do Município:

POLIANA PEREIRA DE SOUZA -- PRESIDENTE

REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO - MEMBRO;

BIANCA MOREIRA MARTINS - MEMBRO;

ARTIGO 3º. A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, havendo motivo justo.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 09 de maio de 2024.

Edna Aparecida da Silva e Silva

Controladora Geral Do Município

Comunicados Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1107

Página 3 de 7

PORTARIA N.º 017 DE 09 DE MAIO DE 2024.

*"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO
DE SINDICANCIA NOMEIA
COMISSÃO PROCESSANTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

EDNA APARECIDA DA SILVA E SILVA, Controladora Geral do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n.º 287/2018, 319/2019, 331/2020 e;

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar n.º 06/99), dispõem que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos possíveis acusados, a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO, que é dever da Administração Pública, em reverência a autotutela, poder-dever de apurar fatos, que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos.

CONSIDERANDO, o ofício n.º 40 encaminhado a esta Controladoria, pela Procuradoria geral do município

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de sindicância para apurar supostos ilícitos e infrações funcionais relatadas através de ouvidoria acerca de possíveis irregularidades relacionadas a quitação de contas de consumo de água na autarquia SAAEB, quando não haveria de fato ocorrido o pagamento.

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta Portaria, a Comissão de sindicância será composta pelos seguintes membros, ocupantes do cargo de Auxiliar de Controladoria, lotados na Controladoria Geral do Município:

· **REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO --**

PRESIDENTE

· **POLIANA PEREIRA DE SOUZA- MEMBRO;**

· **BIANCA MOREIRA MARTINS - MEMBRO;**

ARTIGO 3º. A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, havendo motivo justo.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 09 de maio de 2024.

Edna Aparecida da Silva e Silva

Controladora Geral Do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1107

Página 4 de 7

SAAEB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Portarias



Gabinete Superintendência

PORTARIA Nº 08 DE 25 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor”

PAULO DE TARSO SOARES DE GODOI, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, pedido de exoneração por parte do servidor;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **EXONERAR** do cargo efetivo de ‘Leiturista’, o Sr. **Lucas Roberto Alves Cristofaro**, portador do CPF de nº [REDACTED]

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski, 25 de Abril de 2024.


PAULO DE TARSO SOARES DE GODOI
Diretor-Superintendente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1107

Página 5 de 7



Gabinete Superintendência

PORTARIA Nº 09 DE 13 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor”

PAULO DE TARSO SOARES DE GODOI, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, pedido de exoneração por parte do servidor;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **EXONERAR** do cargo temporario de 'Leiturista', o Sr. **Vinicius Barbosa Pereira da Silva**, portador do CPF de nº [REDACTED]

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Brodowski, 13 de maio de 2024.

Paulo de Tarso Soares de Godoi
PAULO DE TARSO SOARES DE GODOI
Diretor-Superintendente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1107

Página 6 de 7



Gabinete Superintendência

PORTARIA Nº 10 DE 20 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a cessão do servidor Emerson Aparecido Câmara, para exercer suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Brodowski, e dá outras providências”.

PAULO DE TARSO SOARES DE GODOI, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Ceder e colocar à disposição para a Prefeitura Municipal de Brodowski, sem ônus para esse órgão, o Sr. **Emerson Aparecido Câmara**, inscrito no CPF de nº, [REDACTED] ocupante do cargo de “Encanador” junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski – SAAEB, por prazo indeterminado ou enquanto houver necessidade, ficando sob responsabilidade daquele o controle de frequência e demais aspectos inerentes ao exercício do poder disciplinar aplicáveis ao servidor cedido.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada e publicada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 20 de maio de 2024.

PAULO DE TARSO
PAULO DE TARSO SOARES DE GODOI
Diretor-Superintendente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1107

Página 7 de 7



Gabinete Superintendência

PORTARIA Nº 07 DE 24 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor”

PAULO DE TARSO SOARES DE GODOI, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, pedido de exoneração por parte do servidor;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **EXONERAR** do cargo efetivo de ‘Encanador’, o Sr. **Júlio Cesar Vicente**, portador do CPF de nº [REDACTED]

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski, 24 de abril de 2024.

PAULO DE TARSO
PAULO DE TARSO SOARES DE GODOI
Diretor-Superintendente